ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTE AO CONVITE 080/2011- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO - SMEC

Aos vinte e sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e onze às quinze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras e Licitações Públicas, reuniu-se a Comissão Julgadora, composta pelo Presidente **ISAIR PIRES DE ALMEIDA** e pelos Membros **EGON MENESTRINO DIONELLO JR** e **LUIZ CARLOS PINTO BALINHAS,** formada pela Portaria nº 1201 SMA de 16/06/2011 para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado no site desta Prefeitura www.riogrande.rs.gov.br no portal transparência a título de divulgação. As empresas COMERCIAL SENIOR E PAULO NEI MACHADO GUIMARÃES enviaram Carta de Agradecimento. As empresas MARCOS HALLAL DOS ANJOS, SANTA CATARINA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA e CABRAL E ABREU LTDA apresentaram os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas financeiras. A comissão abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram vistos e rubricados, ficando as mesma habilitadas. Após foram abertos os envelopes contendo as Propostas Financeiras que também foram vistas e rubricadas. Em análise as Propostas apresentadas a comissão considera inexequivel o item 28 para empresa MARCOS HALLAL DOS ANJOS passando o item para a empresa CABRAL E ABREU LTDA, e assim considera o **resultado final**: Deserto os itens 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 30, 32, 33, 34, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 77, 97, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126 e 127 por não haverem cotação. Cancela o item 52 por o menor preço apresentar-se inexequivel e os demais acima do orçado pela secretaria, cancela os itens 23, 36, 50, 51, 78, 81, 85, 87, 88, 94, 115, 116 e 117 por apresentarem valores acima de 10% do orçado , e cancela os itens 21, 98 e 102 por apresentarem valores inexequiveis. A Comissão sugere como vencedora a empresa MARCOS HALLAL DOS ANJOS nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 25, 26, 27, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 89, 92, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114 a empresa SANTA CATARINA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA nos itens 31, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 96 e 101 e a empresa CABRAL E ABREU LTDA nos itens 28, 29, 90, 91, 93, 95 e 100 por atenderem o solicitado no Edital e cotar preço dentro do valor sugerido pela Secretaria de origem. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Helena Gomes Secretária_____,pelo Presidente_____ e Membros _____, _____.